

LEILÃO GIR LEITEIRO

São José

do Can Can



Oitenta anos
de legado.



27 DE ABRIL
QUINTA | ÀS 20H

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



LEILOEIRO: AGÊNCIA:



PATROCINADORES:



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por venturapossam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por um das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 001

1998 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: 1998

**VENDEDOR:** FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDEGENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITEJIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2ENAMORADA TE BRASÍLIA -
RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA
LACT.: 4.123,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEOXALUFÃ TE DE BRASÍLIA
PTAL 456KG EMBR/ABCGIL - A2A2LIBERDADE DE BRASÍLIA - AA8336
LACT.: 13.386,0KG DE LEITE

- Previsão de parto para 26/04/2023.

LOTE LIVRE ESCOLHA

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

R3562 - GIR - PRENHEZ - RECEPTORA: R3562

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDESOBERANO FIV DE BRASÍLIA -
RRP8554C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
VG 1.822,5KG / A2A2 LACT.:
16.618,0KG DE LEITE 365/DIASJIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2ENAMORADA TE BRASÍLIA -
RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2NASCENTE TE DE BRASÍLIA - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEOXALUFÃ TE DE BRASÍLIA
PTAL 456KG EMBR/ABCGIL - A2A2LIBERDADE DE BRASÍLIA - AA8336
LACT.: 13.386,0KG DE LEITE

- Previsão de parto para 30/08/2023.

LOTE LIVRE ESCOLHA

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 002

R5861 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: R5861



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP
- A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPF.B. ADUBO
2755F.B. NABORA
3.494,0KGJALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEKRISHNA S.V.II DC
6566FANIAM DA SC
RGD H5965BRUNA FIV CABO VERDE
JCVL230 / GPTA 870
LACT.: 13.117,0KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEPAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2BEM FEITOR RAPOSO CAL
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2JACIARA CAL - CAL4122
LACT/AJUST: 6.221,0KG DE LEITE

- Previsão de parto para 07/06/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 003

1852 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: 1852



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA -
RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASILIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITESURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEFLORIPA FIV CABO VERDE
JCVL3330 / GPTA 946 / A2A2
LACT/AND.: 7.657,0KG LEITE 254/DGENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL
- A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEACAJÁ FIV CABO VERDE
GPTA 691 LACT.: 11.105,0KG DE
LEITE - A2A2RADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1OPERÁRIA DE BRASÍLIA
LACT.: 5.254,0KG DE LEITE

- Previsão de parto para 19/07/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 004

2124 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: 2124



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEHAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITERESPOSTA FIV DE BRASÍLIA
RRP8262 / GPTA 699 / A2A2
LACT.: 9.022,0KG DE LEITEFARDO FIV F. MUTUM
MUT697 PTAL 446KG EMBR/ABCGIL
- A2A2RADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEJUÍZA FIV DE BRASÍLIA - RRP6882
VG 2.116,8KG LACT.: 11.813,0KG DE
LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

- Previsão de parto para 10/05/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 005

R3013 - GIR - PO - PRENHEZ - RECEPTORA: R3013



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP
- A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPF.B. ADUBO
2755F.B. NABORA
3.494,0KGJALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEKRISHNA S.V.II DC
6566FANIAM DA SC
RGD H5965AVENCA DO GARIMPO - AFSA8
GPTA 547 LACT.: 8.130,0KG DE
LEITE - A2A2EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL 462KG EMBR/ABCGIL /
A2A2ONASSIS DE BRASÍLIA
PTA: 420,26KG ABCZ/UNESPLIBRA DE BRASÍLIA
O8384ÁUSTRIA DA 5R
RRJE64VAMPIRO DA EPAMIG
RGD FGVP0072RENÚNCIA DA EPAMIG
D4548

- Previsão de parto para 07/06/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LIBERDADE FIV CABO VERDE

LOTE: 006

RG JCVL4381 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:28/02/2022

GPTA 921KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP
- A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEJIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2ENAMORADA TE BRASÍLIA -
RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITEF.B. ADUBO
2755F.B. NABORA
3.494,0KGKRISHNA S.V.II DC
6566FANIAM DA SC
RGD H5965S.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEOXALUFÃ TE DE BRASÍLIA
PTAL 456KG EMBR/ABCGIL - A2A2LIBERDADE DE BRASÍLIA - AA8336
LACT.: 13.386,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LINDEZA FIV CABO VERDE

LOTE: 007

RG JCVL4613 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/06/2022

GPTA 691KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2BERTA CABO VERDE - JCVL1908
GPTA 808 LACT.: 11.009,0KG DE
LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
RRP5921 / GPTA 956 / A2A2
LACT.: 13.935,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE**LOTE LIVRE ESCOLHA**

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LITORAL FIV CABO VERDE

LOTE: 007

RG JCVL4614 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:21/06/2022

GPTA 599KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2BERTA CABO VERDE - JCVL1908
GPTA 808 LACT.: 11.009,0KG DE
LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
RRP5921 / GPTA 956 / A2A2
LACT.: 13.935,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE**LOTE LIVRE ESCOLHA**

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

BEZERRA À REGISTRAR

LOTE: 008

A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/10/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITERESPOSTA FIV DE BRASÍLIA
RRP8262 / GPTA 699 / A2A2
LACT.: 9.022,0KG DE LEITEFARDO FIV F. MUTUM
MUT697 PTAL 446KG EMBR/ABCGIL
- A2A2JUÍZA FIV DE BRASÍLIA - RRP6882
VG 2.116,8KG LACT.: 11.813,0KG DE
LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA
LACT.: 4.123,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

- Bezerra à Registrar em nome do comprador.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JOSEPHINA FIV CABO VERDE

LOTE: 009

RG JCVL4271 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:03/12/2021

GPTA 825KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2JOGRAL FIV DE BRASÍLIA - RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2TALYA FIV CABO VERDE - JCVL1089
1ª LACT.: 9.042,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
LACT.: 16.795,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1VITRY FIV DOS POÇÕES
LACT.: 5.940,0KG DE LEITECRISCA CABO VERDE - JCVL2415
GPTA 1024 LACT.: 8.340,0KG DE
LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENAMORADA TE BRASÍLIA - RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LUCIETE FIV CABO VERDE

LOTE: 010

RG JCVL4576 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/06/2022

GPTA 896KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEAMORA FIV CABO VERDE
JCVL1657 / GPTA 1131 / A2A2
LACT.: 15.138,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
RRP5921 / GPTA 956 / A2A2
LACT.: 13.935,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JEANE FIV CABO VERDE

LOTE: 011

RG JCVL4263 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/11/2021
GPTA 487KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

VERA FIV CABO VERDE - JCVL1279
GPTA 630 LACT.: 9.831,0KG DE
LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITE

FARDO FIV F. MUTUM
MUT697 PTAL 446KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

OMISKA DA PALMA - JDRB1172
LACT.: 12.108,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1

DENGOSA TE F. MUTUM
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

F.B.SACADA
FBGA5179



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JACI FIV CABO VERDE

LOTE: 012

RG JCVL4214 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/10/2021
GPTA 1.046KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



MANDARIM WAD - WADI1670
A2A2

DORA FIV CABO VERDE
JCVL2669 / GPTA 1117 / A2A2
LACT.: 9.077,0KG DE LEITE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA - RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRASÍLIA
LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA TE BRASÍLIA - RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LARI FIV CABO VERDE

LOTE: 013

RG JCVL4629 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/07/2022

GPTA 804KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA - RRP6370
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE - A2A2FÁBRICA TN1 CABO VERDE
JCVL3180 / GPTA 924 / A2A2
LACT.: 9.916,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 485KG EMBR/ABCGIL -
A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITECAJÚ DE BRASÍLIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2
GRINALDA TE DE BRASÍLIA
X9491IMPRESSOR DE BRASÍLIA
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ISABEL FIV CABO VERDE

LOTE: 014

RG JCVL4083 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:22/05/2021

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA -
RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITEGAROIA FIV CABO VERDE
JCVL300 / GPTA 826 / A2A2
LACT.: 10.526,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2CELEBRIDADE MORRO D - AEV24
LACT.: 7.527,0KG DE LEITE - A2A2EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2MONTANA II LF
X3569

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (KAL-EL FIV JMMA x BENÍGNA FIV CABO VERDE - JCVL2054 (C.A.Sansão x Jiba FIV de Brasília)), e parto previsto para 13/09/2023.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HUMILDE FIV CABO VERDE

LOTE: 015

RG JCVL3977 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/03/2021

GPTA 922KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA -
RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEVINCENZA FIV CABO VERDE
JCVL1499 / GPTA 940 / A2A2
LACT.: 11.469,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2ATLANTA COCHO D'ÁGUA
LMT24 LACT.: 10.884,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2MANHOSA TE POÇÕES
LACT.: 5.784,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (KAL-EL FIV JMMA x BENÍGNA FIV CABO VERDE - JCVL2054 (C.A.Sansão x Jiba FIV de Brasília)), e parto previsto para 13/09/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

HÓSPEDE FIV CABO VERDE

LOTE: 016

RG JCVL3968 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/03/2021

GPTA 845KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA -
RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEDORIANA FIV CABO VERDE
JCVL2668 / GPTA 1042 / A2A2
LACT.: 9.449,0KG DE LEITEGENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL
- A2A2JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
GPTA 1026 LACT.: 13.177,0KG DE
LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENAMORADA TE BRASÍLIA - RRP5760
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (ÚNICO DE BRASÍLIA x BAMBAM FIV PILAR 2C - GONZ298 (Jaguar TE do Gavião x Sojinha FIV de Brasília)), e parto previsto para 19/07/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GARRA FIV CABO VERDE

LOTE: 017

RG JCVL3762 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/06/2020

GPTA 833KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

ASTRO FIV CABO VERDE -
JCVL215
PTAL 738KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP -
A2A1DULCE TE DE BRASÍLIA - RRP5624
LACT.: 10.690,0KG DE LEITE - A2A2DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2PÁPRICA DE BRASÍLIA
LACT.: 14.011,0KG DE LEITEBARGANHA FIV CABO VERDE
JCVL2032 / GPTA 961 / A2A2
LACT.: 11.237,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL -
A2A2SAGRADA DO GAVIÃO - GAV1069
LACT.: 9.230,0KG DE LEITE - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA DO GAVIÃO - GAV762



- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (DORITOS FIV CABO VERDE x BERTA CABO VERDE - JCVL1908 (Jaguar TE do Gavião x Fábrica FIV de Brasília)), e parto previsto para 07/06/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

HAÍSSA FIV CABO VERDE

LOTE: 018

RG JCVL3924 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/01/2021

GPTA 654KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

ANTONIONE FIV CABO VERDE
JCVL1808 / VG 1788KG / A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA -
RRP5921
GPTA 956 LACT.: 13.935,0KG DE
LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITEVARSÓVIA FIV CABO VERDE
JCVL1361 / GPTA 656 / A2A2
LACT.: 10.135,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL -
A2A2VERA FIV C. VERDE - JCVL172
VG 1009,72 LACT.: 8.227,0KG DE
LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1DOLORES DE BRASÍLIA - RRP5555
LACT.: 5.061,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR PO (ASTRO FIV CABO VERDE x PARLA FIV DE BRASÍLIA - RRP8134 (Diamante TE Brasília x Jamaría FIV de Brasília)), e parto previsto para 16/08/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

IRANA FIV CABO VERDE

LOTE: 019

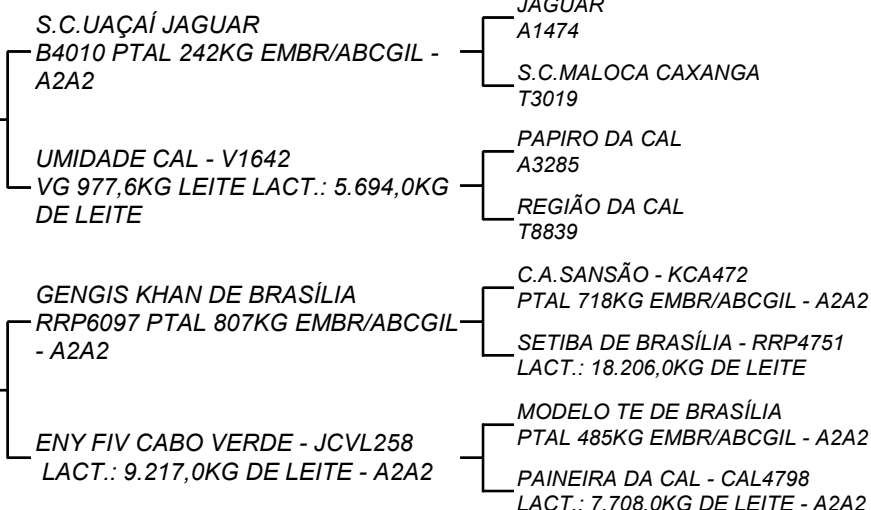
RG JCVL4292 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:25/12/2021
GPTA 562KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VEGA CABO VERDE - JCVL1632
GPTA 742 / A2A2
LACT.: 10.623,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LAISE FIV CABO VERDE

LOTE: 020

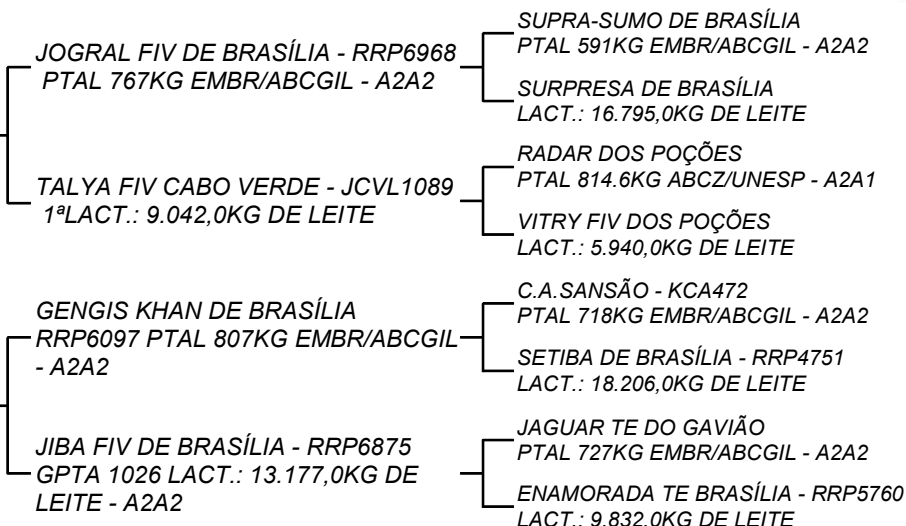
RG JCVL4312 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/01/2022
GPTA 801KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2

CARTELA FIV CABO VERDE
JCVL2527 / GPTA 1014 / A2A2
LACT.: 10.105,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LANTERNA FIV CABO VERDE

LOTE: 021

RG JCVL4317 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/01/2022

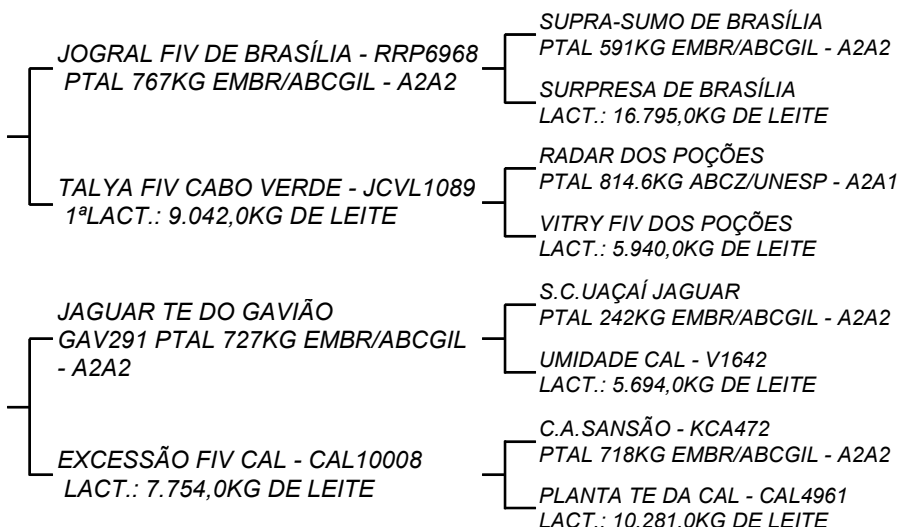
GPTA 692KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2

LENTILHA FIV CAL - CAL12515
GPTA 725 LACT.: 11.940,0KG DE
LEITE - A2A2



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LANY FIV CABO VERDE

LOTE: 022

RG JCVL4318 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/01/2022

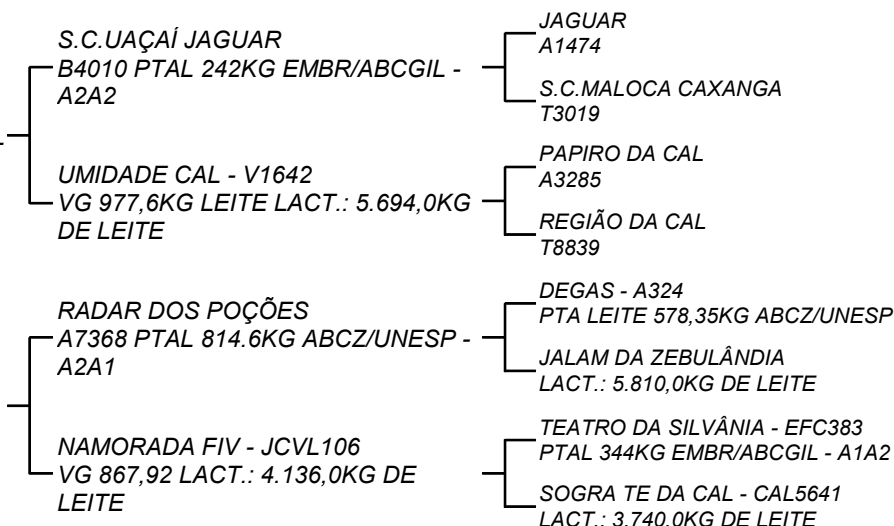
GPTA 629KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VÍRGULA FIV CABO VERDE
JCVL1119 / GPTA 525
LACT.: 8.306,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LAVANDA FIV CABO VERDE

LOTE: 023

RG JCVL4339 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:29/01/2022

GPTA 1.030KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

ASTRO FIV CABO VERDE -
JCVL215
PTAL 738KG EMBR/ABCGIL - A2A2VINCENZA FIV CABO VERDE
JCVL1499 / GPTA 940 / A2A2
LACT.: 11.469,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES

A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP -
A2A1DULCE TE DE BRASÍLIA - RRP5624
LACT.: 10.690,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO

GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL -
A2A2ATLANTA COCHO D'ÁGUA
LMT24 LACT.: 10.884,0KG DE LEITE

DEGAS - A324

PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2PÁPRICA DE BRASILIA
LACT.: 14.011,0KG DE LEITE

S.C.UAÇAI JAGUAR

PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472

PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MANHOSA TE POÇÕES
LACT.: 5.784,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LENDÁRIA FIV CABO VERDE

LOTE: 024

RG JCVL4360 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/02/2022

GPTA 828KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL -
A2A2OLÍSIA DE BRASÍLIA - RRP8006
GPTA 577 LACT.: 9.794,0KG DE
LEITE - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR

B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
DE LEITESUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2BAGAGEM TE DE BRASÍLIA
RRP5262 LACT.: 13.251,0KG DE
LEITEJAGUAR
A1474S.C.MALOCA CAXANGA
T3019PAPIRO DA CAL
A3285REGIÃO DA CAL
T8839EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASILIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITECAJÚ DE BRASÍLIA
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LANCELOTE FIV CABO VERDE

LOTE: 025

RG JCVL4314 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/01/2022

GPTA 764KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO
 GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MAINA FIV CAL - CAL12731
 GPTA 933 LACT.: 10.497,0KG DE LEITE - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR

B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642

VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA

RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ARAÇÁ CAL - CAL8194

LACT.: 13.256,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR

A1474

S.C.MALOCA CAXANGA

T3019

PAPIRO DA CAL

A3285

REGIÃO DA CAL

T8839

C.A.SANSÃO - KCA472

PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751

LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

PROTAGONISTA TE CAL

PTAL 508KG ABCZ/UNESP

TONA TE CAL - CAL6414

LACT.: 10.752,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JOSEPHINA FIV CABO VERDE

LOTE: 026

RG JCVL4287 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/12/2021

GPTA 598KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE



JAGUAR TE DO GAVIÃO
 GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VITRINE FIV DA BADAJÓS
 LLB255 / GPTA 604 / A2A2
 LACT.: 8.557,0KG DE LEITE

S.C.UAÇAI JAGUAR

B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642

VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472

PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AFINAL - LLBA15

LACT.: 11.703,0KG DE LEITE

JAGUAR

A1474

S.C.MALOCA CAXANGA

T3019

PAPIRO DA CAL

A3285

REGIÃO DA CAL

T8839

C.A.EVEREST - B805

PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468

LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

PILOTO 3R

RRR021

URBANA

V814



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LETRA FIV CABO VERDE

LOTE: 027

RG JCVL4377 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:24/02/2022

GPTA 767KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP
- A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEF.B. ADUBO
2755F.B. NABORA
3.494,0KGKRISHNA S.V.II DC
6566FANIAM DA SC
RGD H5965BARBIE FIV CABO VERDE
JCVL1910 / GPTA 796 / A2A2
LACT.: 12.368,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA
RRP5921 / GPTA 956 / A2A2
LACT.: 13.935,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRASÍLIA
PTAL 485KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 13.122,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LAYRA FIV CABO VERDE

LOTE: 028

RG JCVL4385 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/03/2022

GPTA 665KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP
- A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITEF.B. ADUBO
2755F.B. NABORA
3.494,0KGKRISHNA S.V.II DC
6566FANIAM DA SC
RGD H5965PARLA FIV DE BRASÍLIA - RRP8134
GPTA 803 LACT.: 11.030,0KG DE
LEITE - A2A2DIAMANTE TE BRASÍLIA
RRP5640 PTAL 704KG EMBR/ABCGIL
- A2A2JAMARIA FIV DE BRASÍLIA
RRP6958 LACT.: 10.623,0KG DE
LEITEMETEORO DE BRASÍLIA
PTAL 404KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEGENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 807KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LÍGIA FIV CABO VERDE

LOTE: 029

RG JCVL4398 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/03/2022

GPTA 518KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2JOGRAL FIV DE BRASÍLIA - RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2TALYA FIV CABO VERDE - JCVL1089
1ª LACT.: 9.042,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
LACT.: 16.795,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1VITRY FIV DOS POÇÕES
LACT.: 5.940,0KG DE LEITEDELVA FIV CABO VERDE
JCVL2830 / GPTA 843 / A2A2
LACT.: 8.461,0KG DE LEITEGENGIS KHAN DE BRASÍLIA
RRP6097 PTAL 807KG EMBR/ABCGIL
- A2A2GAROA FIV CABO VERDE - JCVL300
GPTA 826 LACT.: 10.526,0KG DE
LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2CELEBRIDADE MORRO D - AEV24
LACT.: 7.527,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LÍVIA FIV CABO VERDE

LOTE: 030

RG JCVL4472 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:22/03/2022

GPTA 614KG

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

JOGRAL FIV DE BRASÍLIA -
RRP6968
PTAL 767KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRASÍLIA
PTAL 591KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRASÍLIA
RRP4706 LACT.: 16.795,0KG DE
LEITEEMBAIXADOR DE BRASÍLIA
PTAL 462KG EMBR/ABCGIL / A2A2ÍNDIA DE BRASILIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITECAYFA FIV CABO VERDE
JCVL232 / GPTA 567 / A2A2
LACT.: 7.903,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR
PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEBEM FEITOR RAPOSO CAL
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2JACIARA CAL - CAL4122
LACT/AJUST: 6.221,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____